

INDICAÇÃO
Nº 1051/02

Senhor Presidente,

O vereador infra-firmado, nos termos regimentais em vigor, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente implantar nos berçários municipais o uso de fraldas descartáveis, para que possa atender grande parte das mães carentes que não têm como manter os custos durante o 1º mês do bebê.

JUSTIFICATIVA:

É interessante notar que na crise que o país se encontram, com salário mínimo de R\$200,00, muitas mães que ganham duzentos reais não tem como custear um gasto de aproximadamente R\$50,00 (cinquenta reais) de fraldas descartáveis. A maioria das mães assumem nos seus lares o papel de chefe de família, sendo que existem outras despesas além desta mencionada .

Plenário da Câmara Municipal, **Sala**
Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS, 14 de novembro de 2002.

Marcos Antonio do Carmo Fuly
VEREADOR